DIGITALIZADO

EM: 07/08/01

Roberta Stock Regis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17 / 01 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 12/1963

ASSUNTO

Abre o crédito especial de cem mil cruzeiros para o fim que indica (auxílio construção da sede do Círculo Operário N.S. de La Salete)

VEREADOR: Onofre Vieira Silva

LEI Nº 2193 DE 16 / 07 / 1963 - Promulgada

DIOM Nº 2825 DE 23 / 07 / 1963

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 2193 DE 16 DE Julho DE 1963

Abre o crédito especial de Cem mil cruzeiros -Cr$100.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS Cr$100.000,00 - destinado a auxiliar a construção da séde propria do Circulo Operário Nossa Senhora de La Salette.

Paragrafo Único - O crédito especial de que trata êste artigo terá vigência nêste e no exercicio financeiro de 1964.

Art.2º - Referida importância deverá ser paga ao presidente da entidade, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE Julho DE 1963.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

PROJETO DE LEI Nº 12/63

Em 17-1-63.

Abre o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS - Cr$100.000,00 - para o fim que indica.

Aprovado em 1a. discussão
Em 23/1/1963.
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 25/1/1963.
(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS - Cr$100.000,00 - destinado a auxiliar a contrução da séde própria do Circulo Operário Nossa Senhora de La Salette.

§ único - O credito especial de que trata este artigo / terá vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1964.

Art. 2º - Referida importância deverá ser paga ao presidente da entidade, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de janeiro de 1963.

A Comissão de Redação Final
Em 25/1/1963.
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 7 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 12/63

Dispensado de impressão e Interstício
Em 22/1/63.
O Presidente

O projeto de lei acima, de autoria do vereador Onofre Vieira Silva, dispõe sobre a abertura do crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - destinado a auxiliar a contrução da séde própria do Círculo Operário Nossa Senhora de La Salete.

Referida entidade tem por finalidade precípua defender os interesses dos seus associados, especialmente os mais necessitados, proporcionando-lhes solidariedade e ajuda material, quando for o caso, bem como, assistência médica, hospitalar e jurídica.

É uma instituição considerada de utilidade pública, merecendo, desse modo, do auxilio proposto em seu projeto de lei pelo citado vereador.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 22 de janeiro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

Em 29. 1. 63.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 12/63.

Abre o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS - Cr$ 100.000,00 - para o / fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de CEM / MIL CRUZEIROS - Cr$ 100.000,00 - destinado a auxiliar a construção da séde própria do Circulo Operário Nossa Senhora de La Salette.

§ Único - O credito especial de que trata este artigo terá vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1964.

Art. 2º - Referida importância deverá ser paga ao presidente da entidade, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sála das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de janeiro de 1963.

_____ Pres.

_____ Relat.

Francisco Pierre de Alencar

Antônio Fernandes Dias

Raimundo [illegible]

HGS/

Of. nº 210/63 Fprtaleza, 30 de janeiro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que abre o crédito especial de Cem Mil Cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - para o fim indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

De acôrdo com o artigo 74, § 2º, da Lei n. 227, de 14-7-48, promulgo a presente lei.
Fa., 16.7.63.

Presidente

MMM/

Of.nº1179/63 Fortaleza,18 de julho de 1963

Senhor Prefeito:

Levo ao conhecimento de V.Excia. que, na conformidade da Lei nº 227, de 14/6/48, artigo 74 § 2º, promulguei a lei nº 2193, que abre o crédito especial de Cem mil cruzeiros -Cr$100.000,00- para o fim que indica, enviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos do maior aprêço e consideração.

JOSÉ BARROS DE ALENCAR
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen, Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA